

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CREDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2024, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS”.

PEDRO JUAREZ DA SILVA, Prefeito Municipal de Mampituba, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores Aprovou e EU Sanciono e Promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Municipal de 2024, Lei Municipal nº. 1.269 de 28 de novembro de 2023 e Lei Federal 4.320/64, no valor de R\$ **2.397,81** (dois mil, trezentos e noventa e sete reais e oitenta e um centavos), para as seguintes dotações orçamentárias:

<u>Orgão:05– SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,CULTURA E DESPORTO</u>		
<u>Unidade: 01- Educação Municipal</u>		
<u>Função: 12-Educação</u>		
<u>Subfunção: 361-Ensino Fundamental</u>		
<u>Programa: 47-Ensino Regular</u>		
<u>Proj/Ativ: 2.010-Manutenção Ensino Fundamental</u>		
3.3.20.93.00.00.00.0500-INDENIZAÇÕES	E	RESTITUIÇÕES.....R\$
2.397,81		
		Total R\$ 2.397,81

Art. 2º - Servirá de cobertura para abertura destes Créditos adicionais:

A redução das seguintes dotações orçamentárias:

<u>Orgão:05– SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,CULTURA E DESPORTO</u>		
<u>Unidade: 01- Educação Municipal</u>		
<u>Função: 12-Educação</u>		
<u>Subfunção: 361-Ensino Fundamental</u>		
<u>Programa: 47-Ensino Regular</u>		
<u>Proj/Ativ: 2.010-Manutenção Ensino Fundamental</u>		
3.3.90.47.00.00.00.00.0500-	OBRIGAÇÕES	TRIBUTÁRIAS E
CONTRIBUTIVAS.....		R\$
2.397,81		
		Total R\$ 2.397,81

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAMPITUBA EM 28 DE MAIO DE 2024.

Pedro Juarez da Silva

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E FAÇAM-SE AS DEVIDAS COMUNICAÇÕES.

Raquel Machado Pacheco

Sec. M. Adm., Fazenda e Planejamento